

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA**

<b>Designação</b>	<b>DEPÓSITO A PRAZO CRESCENTE 9 MESES BBVA</b>																																	
<b>Condições de acesso</b>	Destinado exclusivamente a clientes particulares, pessoas singulares, que sejam titulares de uma conta D.O. junto do BBVA.																																	
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo																																	
<b>Prazo</b>	9 meses O vencimento do Depósito a Prazo Crescente 9 meses BBVA ocorrerá 270 dias a contar da data da constituição do depósito A data-valor do reembolso de capital corresponde à Data de Vencimento.																																	
<b>Mobilização antecipada</b>	É permitida a mobilização total ou parcial, em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado. O montante a creditar na conta D.O. do Cliente nunca será inferior ao montante do Depósito em vigor na data em que essa mobilização ocorrer.																																	
<b>Renovação</b>	O depósito a prazo é não renovável. Cancelamento automático no vencimento.																																	
<b>Moeda</b>	Euro																																	
<b>Montante</b>	Montante mínimo de constituição: Euro 10.000,00 (dez mil euros) Montante máximo de constituição: Euro 500.000,00 (quinhentos mil euros).																																	
<b>Reforços</b>	Não aplicável.																																	
<b>Taxa de remuneração</b>	Condições de Remuneração: A taxa de remuneração é fixa de acordo com a seguinte tabela: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Meses</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º Mês</td> <td>0,750%</td> <td>0,540%</td> </tr> <tr> <td>2º Mês</td> <td>0,750%</td> <td>0,540%</td> </tr> <tr> <td>3º Mês</td> <td>0,750%</td> <td>0,540%</td> </tr> <tr> <td>4º Mês</td> <td>1,000%</td> <td>0,720%</td> </tr> <tr> <td>5º Mês</td> <td>1,000%</td> <td>0,720%</td> </tr> <tr> <td>6º Mês</td> <td>1,000%</td> <td>0,720%</td> </tr> <tr> <td>7º Mês</td> <td>1,250%</td> <td>0,900%</td> </tr> <tr> <td>8º Mês</td> <td>1,250%</td> <td>0,900%</td> </tr> <tr> <td>9º Mês</td> <td>1,250%</td> <td>0,900%</td> </tr> <tr> <td><b>Taxa Média</b></td> <td><b>1,000%</b></td> <td><b>0,720%</b></td> </tr> </tbody> </table> TANB - Taxa anual nominal bruta TANL - Taxa anual nominal líquida	Meses	TANB	TANL	1º Mês	0,750%	0,540%	2º Mês	0,750%	0,540%	3º Mês	0,750%	0,540%	4º Mês	1,000%	0,720%	5º Mês	1,000%	0,720%	6º Mês	1,000%	0,720%	7º Mês	1,250%	0,900%	8º Mês	1,250%	0,900%	9º Mês	1,250%	0,900%	<b>Taxa Média</b>	<b>1,000%</b>	<b>0,720%</b>
Meses	TANB	TANL																																
1º Mês	0,750%	0,540%																																
2º Mês	0,750%	0,540%																																
3º Mês	0,750%	0,540%																																
4º Mês	1,000%	0,720%																																
5º Mês	1,000%	0,720%																																
6º Mês	1,000%	0,720%																																
7º Mês	1,250%	0,900%																																
8º Mês	1,250%	0,900%																																
9º Mês	1,250%	0,900%																																
<b>Taxa Média</b>	<b>1,000%</b>	<b>0,720%</b>																																

<b>Regime de capitalização</b>	Não aplicável
<b>Cálculo de juros</b>	O cálculo dos juros adota a convenção de mercado atual/360, sem arredondamento, por se tratar de uma taxa fixa, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro corrido do Depósito e a um ano de 360 dias.
<b>Pagamento de juros</b>	O Pagamento de juros é efetuado mensalmente (a cada 30 dias), sendo os juros remuneratórios creditados na conta de depósitos à ordem, à qual o Depósito se encontra associado. Caso alguma das datas indicadas para pagamento de juros não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.
<b>Regime fiscal</b>	<p>Será devido imposto sobre o rendimento proveniente do pagamento de juros (IRS), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento, ou à data do apuramento do valor dos juros em caso de mobilização antecipada.</p> <p>De acordo com a legislação fiscal aplicável na presente data, os rendimentos estão sujeitos às seguintes taxas:</p> <p><b>Pessoas Singulares Residentes</b></p> <p>Rendimentos tributados mediante retenção na fonte, a título definitivo, por aplicação da taxa liberatória de 28%, com possibilidade de opção pelo englobamento (apenas e só, na parte dos rendimentos que não sejam obtidos no âmbito do exercício de atividades profissionais e empresariais). Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>Os rendimentos pagos a residentes com domicílio fiscal nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, estarão sujeitos às taxas liberatórias, reduzidas em 30%.</p> <p><b>Pessoas Singulares não Residentes</b></p> <p>Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação das Convenções para evitar a Dupla Tributação.</p> <p>Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, são tributados em IRS, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.</p>

<b>Outras condições</b>	<p><b>Risco de Inflação:</b> É a possibilidade de a inflação (que consiste num aumento generalizado dos preços dos bens e serviços) afetar o desempenho ou o valor do depósito, na medida em que a subida da taxa de inflação implicará um rendimento real mais reduzido ou mesmo igual a zero ou negativo, no caso de a taxa de inflação ser igual ou superior à taxa aplicável ao depósito.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	Capital totalmente garantido no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo “<i>Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito</i>” sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O <i>Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito</i> garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a>.</p>
<b>Instituição depositária</b>	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A., com sede na Plaza de San Nicolás, nº 4, 48005 Bilbao, Espanha, registada na Conservatória do Registo Mercantil de Vizcaya, Tomo 2083, Folio 1, Hoja BI-17<sup>a</sup>, inscrição primera, C.I.F.: A48265169, com Sucursal em Portugal, denominada Banco Bilbao Vizcaya S.A. – Sucursal em Portugal (BBVA), na Avenida da Liberdade, número 222, 1250-148 Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa nº 980617375.</p> <p>Contactos: Linha BBVA +351 213 911 416 (chamada para rede fixa nacional), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
<b>Validade das condições</b>	<p>As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada estão em vigor na presente data, podendo até à efetiva constituição do Depósito ser alvo de alterações ou o Depósito deixar de estar ativo em termos de comercialização.</p> <p>O BBVA disponibilizará nova FIN aquando da constituição do Depósito, caso se verifiquem alterações nas suas condições e termos.</p>